

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 1.144/2012

"DÁ A ATUAL AVENIDA PROJETADA 2, SITUADA NO RESIDENCIAL JACUI, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA ADENES CARVALHO FILHO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica a atual Avenida Projetada 2, situada no Residencial Jacui, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "AVENIDA ADENES CARVALHO FILHO".

Art. 2°. A rua denominada Avenida Adenes Carvalho Filho, limitando-se ao Norte: com a Quadra U; ao Sul: com a Quadra B; a Leste: com a área do Sr. Arnoldo Santos, e ao Oeste: com as Quadras D, F, H, J, L, N, P, R.

Art. 3°. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

Prefetto Municipal em exercício Resolução nº 002/2012

rquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011